



## ERRATA SEI N° 0013258826/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 353/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 353/2022 - UASG 453230**, visando o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, promoveu a seguinte alteração, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

Considerando a consulta realizada pela Secretaria de Educação ao CREA/SC, o qual indicou a desnecessidade de "ART" para instalação de telas mosquiteiras. Informa-se que foram promovidas as seguintes alterações no edital.

#### **DO EDITAL**

##### **1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

**1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 22/06/2022 às 08:30 horas.**

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 04/07/2022 até às 08:30 horas.**

(...)

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **1 - DO EDITAL**

(...)

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;  
Anexo V - Memorial Descritivo;  
Anexo VI - Planilha Orçamentária Sintética;  
Anexo VII - Relação das Unidades Escolares da Rede Municipal.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V e nas condições previstas neste Edital.

(...)

## 8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

(...)

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente e pelo responsável técnico devidamente identificado.

(...)

## 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

j) Certidão de Acervo Técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, **serviços de esquadrias ou serralheria**;

k) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, **serviços de esquadrias ou serralheria**;

l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;

m) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social.

10.6.1 - **Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

(...)

## 21 - DA CONTRATAÇÃO

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

21.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso

XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**21.4.2** - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

**21.4.3** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

(...)

## **26 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

(...)

**b) Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, Anexo V do Edital ;

(...)

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s)/realizado(s) não corresponde(m) ao exigido no Memorial Descritivo, Anexo V do Edital, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.5, do Memorial Descritivo, Anexo V do Edital, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, do Memorial Descritivo, Anexo V do Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

(...)

## **27 - DAS SANÇÕES**

(...)

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Memorial Descritivo, até o limite de 15% (quinze por cento);

## **DO ANEXO I**

(...)

**Observação I - Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo V - Memorial Descritivo.**

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Dados do Responsável Técnico da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico

### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

#### CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

(...)

##### 5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

**5.5.3** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

(...)

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

(...)

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Memorial Descritivo, até o limite de 15 % (quinze por cento);

### DO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

(...)

## **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE**

(...)

**9.10** - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo V - Memorial Descritivo**.

(...)

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

(...)

**10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e V do Edital.

(...)

**10.14** - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo V - Memorial Descritivo** do Edital.

(...)

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

(...)

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Memorial Descritivo, até o limite de 15 % (quinze por cento);

(...)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

(...)

**b) Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, Anexo V do Edital;

(...)

e) Se a **CONTRATANTE** constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s)/realizado(s) não corresponde(m) ao exigido no Memorial Descritivo, Anexo V do Edital, ou em quantidade diversa da solicitada, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.5, do Memorial Descritivo, Anexo V do Edital, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, do Memorial Descritivo, Anexo V do Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

### **LEIA-SE:**

#### **1 - DO EDITAL**

(...)

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato; e

Anexo VI - Termo de Referência.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

**1.1.1** - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI e nas condições previstas neste Edital.

(...)

## 8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

(...)

**8.3** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

(...)

## 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

**10.6** - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

**j)** Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.

**10.6.1** - **Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

(...)

## 21 - DA CONTRATAÇÃO

**21.4** - **Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:**

**21.4.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**21.4.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

(...)

## 26 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

(...)

**b) Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo VI do Edital ;

(...)

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s)/realizado(s) não corresponde(m) ao exigido no Termo de Referência, Anexo VI do Edital, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.5, do Termo de Referência, Anexo VI do Edital, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, do Termo de Referência, Anexo VI do Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

(...)

## **27 - DAS SANÇÕES**

(...)

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Termo de Referência, até o limite de 15% (quinze por cento);

## **DO ANEXO I**

(...)

**Observação I - Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.**

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(...)

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

(...)

## **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(...)

## **CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

(...)

## **5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

(...)

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

(...)

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Termo de Referência, até o limite de 15 % (quinze por cento);

## **DO ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

(...)

### **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE**

(...)

**9.10** - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

(...)

**10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

**10.14** - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

(...)

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Termo de Referência, até o limite de 15 % (quinze por cento);

(...)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

(...)

**b) Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo VI do Edital;

(...)

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s)/realizado(s) não corresponde(m) ao exigido no Termo de Referência, Anexo VI do Edital, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.5, do Termo de Referência, Anexo VI do Edital, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, do Termo de Referência, Anexo VI do Edital, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

**SUBSTITUI O ANEXO III DO EDITAL:**

**ANEXO III**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

***(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)***

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ..... nº..... Bairro ....., na cidade de ....., prestou a esta empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ..... nº..... Bairro ....., na cidade de ....., os serviços conforme segue:

Descrição do serviço:

Quantidade prestada:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos serviços, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

**SUBSTITUI O ANEXO VI DO EDITAL:**

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0013015687/2022 - SED.UAD.ASU**

**1-Objeto para a contratação:**

Contratação de empresa para o serviço de **instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras** nas unidades administradas pela Secretaria de Educação através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

## 2-Descrição dos Serviços:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO
1	180	und	Confecção e instalação de portas com tela mosquiteira	Malha 16x18 produzida em fibra de vidro recoberta com PVC cinza, montada em perfil de alumínio anodizado fosco para tela e caixilho tamanho 2,15 mts por 0,90 mts em tubo de alumínio de 25mm x 25mm, reforçada com barra no centro e fixada com 3 dobradiças de 3" galvanizada com fechamento por imã e puxadores internos e externos.
2	180	und	Confecção e instalação de portas com tela mosquiteira	Malha 16x18 produzida em fibra de vidro recoberta com PVC cinza fixada com baquete tipo "U" de alumínio montada em perfil de alumínio anodizado fosco da linha 25, referencia 25016 para tela. Reforçada com a travessa central da linha 25 referência 25508. Fixado no caixilho por 3 dobradiças de alumínio de 70 mm. Caixilho tamanho 2,15 mts por 0,90 mts em perfil de alumínio anodizado fosco da linha 25, referencia 25002 com puxadores internos e externos e sistema de fechamento com mola hidráulica.
3	400	m <sup>2</sup>	Confecção e instalação de tela mosquiteira para janela	Malha 16x18 produzida em fibra de vidro recoberta com PVC cinza, montada em perfil de alumínio anodizado fosco linha tela mosquiteira fixada através de travas específicas para o perfil da tela.
4	550	m <sup>2</sup>	Confecção e instalação de tela mosquiteira de enrolar (recolhível)	Malha 16x18 com caixa de no mínimo 39 mm em alumínio anodizado fosco para janelas passa prato.
5	450	m	Confecção e instalação de caixilho (para avanço da tela)	Em tubo de alumínio 50mm x 25mm anodizado fosco para janelas.
6	1.100	m <sup>2</sup>	Manutenção e troca da borracha de fixação e tela mosquiteira	Malha 16x18 de fibra de vidro recoberta em PVC cor cinza. Janelas e portas.

## 3-Equipe Mínima:

3.1 - A CONTRATADA deverá dispor de equipe suficiente para atender o objeto desta contratação.

## 4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

4.1 - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

4.2 - **Horário:** das 8 às 17 horas;

4.3 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) em até **15 (quinze) dias úteis** após cada solicitação;

4.4 - **Frequência:** quando necessário.

## 5-Cronograma de execução dos serviços:

Vide item 4.

## 6-Local de execução dos serviços:

Em anexo, documento SEI 0011732932.

## 7-Gestor do Contrato:

Secretaria Municipal de Educação

## 8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização do(s) serviço(s), devendo estar devidamente uniformizados com a identificação da empresa CONTRATADA;

8.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;

8.3 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução do(s) serviço(s), bem como àqueles provocados em virtude do(s) serviço(s) executado(s) e da inadequação de material(is) e equipamento(s) empregados;

8.3.1 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de reparos necessários, a substituição ou reposição, por avarias ou faltas causadas pelos empregados da CONTRATADA;

8.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto do presente instrumento;

8.4.1 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da empresa CONTRATADA;

8.5 - A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para CONTRATANTE, no prazo de **3 (três) dias úteis**, após notificada, o(s) produto(s) que porventura venham a apresentar algum defeito ou vício ou que não estejam de acordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência** ou proceder as correções (refazer) os serviços que apresentarem qualquer irregularidade ou que estejam em desacordo com o presente **Termo de Referência**, executando-o de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE;

8.5.1 - A não execução do(s) serviço(s) dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação (total/parcial) dos mesmos;

8.6 - Caso a CONTRATANTE constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

8.7 - Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização do(s) serviço(s);

8.8 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer aos seus funcionários e tornar obrigatório o uso de EPI'S - Equipamento de Proteção Individual, quando necessário;

8.9 - A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, estopas, panos, colas e adesivos e outros necessários à execução do(s) serviço(s);

8.10 - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da CONTRATANTE;

8.11 - A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários [à execução do(s) serviço(s)], sem ônus adicional para a CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que dela possam advir, direta ou indiretamente;

8.12 - Comunicar, por escrito, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a CONTRATANTE a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.13 - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho,

quando em ocorrências da espécie, fôrem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências da unidade onde prestar os serviços, será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA;

8.14 - A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal, informando as áreas e os serviços que foram executados.

### **9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

9.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para realização do(s) serviço(s);

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

9.4 - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer os serviços que apresentar(em) defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

9.5 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do Contrato;

9.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s)/serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este **Termo de Referência**.

### **10-Condições Gerais (se houver):**

10.1 - O(s) serviço(s) será(ão) solicitado(s) através de "**Ordens de Serviço**" expedidas pela CONTRATANTE. Munidos destas, a CONTRATADA deverá se dirigir ao(s) local(is) indicado(s) e realizar o levantamento do(s) serviço(s) solicitado(s) em até **3 (três) dias úteis** e encaminhar à CONTRATANTE para aprovação do Fiscal do Contrato;

10.1.1 - O(s) serviço(s) só poderá(ão) ser(em) realizado(s) pela CONTRATADA, após autorização expressa do Fiscal do Contrato;

10.2 - Após realizado os serviços, as "Ordens de Serviço" deverão ser necessariamente assinadas pela "direção da unidade", devendo ainda conter o(s) serviço(s) e a(s) quantidade(s) realizada(s). Esta(s) deve(m) ser(em) devolvida(s) ao final de cada mês para CONTRATANTE para registro, medição e fiscalização do(s) serviço(s) realizado(s);

### **10.3 - GARANTIA**

Serviço(s)/produto(s) - nos moldes estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

### **10.4 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

a) **Provisoriamente**, quando a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE que o(s) serviço(s) se encontram em condições de recebimento provisório pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato. A partir da comunicação, a CONTRATANTE terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados dessa comunicação, para receber o(s) serviço(s). Conforme o disposto no art. 73, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente **Termo de Referência**;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o **subitem 10.4, "b"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s)/realizado(s) não corresponde(m) ao exigido no presente **Termo de Referência**, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no **subitem 8.5**, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme **item 2**, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

## **10.5 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A REGULARIDADE DA EMPRESA E DOS EMPREGADOS QUANTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

Conforme Lei nº 6.514 de 22/12/1977 deverá a CONTRATADA encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) da CONTRATANTE, antes do início das atividades, os documentos abaixo indicados para comprovação de regularidade da empresa e de seus empregados quanto a observância das normas de prevenção de segurança e medicina do trabalho:

### **a) Dos Empregados**

- Documento de registro do funcionário;
- ASO (atestado de saúde ocupacional);
- Ficha de entrega dos equipamentos de segurança individual (EPI) adequado ao risco, conforme citados no LTCAT da Empresa;
- Certificado de treinamentos:
  - Quanto ao uso adequado, guarda e conservação dos EPI's;
  - NR 10 Instalações e serviços em eletricidade (Quando couber);
  - NR 12 Máquinas e equipamentos (Quando couber);
  - NR 35 Trabalho em altura (Quando couber).

### **b) Do Empregador (quando couber)**

- Anotação de responsabilidade técnica do profissional (ART) que atuarão na execução da obra/serviço;
- Laudo de condições ambientais do trabalho (LTCAT). (Quando couber);
- Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) do ano vigente da contratação;
- Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
- Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) - O dimensionamento varia com grau de risco e número de funcionários, podendo contratar empresa especializada para este fim. (Quando couber);
- Documentação de constituição da CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes).

**OBSERVAÇÃO: As demais condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013258826** e o código CRC **A959BD29**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.120960-4

0013258826v4